

A INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS: CONSTRUÇÃO DE UM MODELO¹

Guaracy Mingardi
Isabel Figueiredo

INTRODUÇÃO

No Brasil temos pouquíssima literatura sobre o trabalho policial. Alguns podem objetar mostrando pilhas de livros sobre o inquérito policial, mas o conteúdo desses livros mostra apenas o ponto de vista jurídico, nunca o operacional. Uma das áreas mais relegadas é a que trata da investigação policial. Acredito que isso provém da valorização do “policial vocacionado” que, após vários anos na profissão, aprendeu inúmeros “macetes”. Nos apoiamos apenas na prática, deixando pouco espaço para o aprendizado teórico. Nada melhor do que contrapor a essa visão as palavras de um policial com 20 anos de experiência na investigação de homicídios:

Sempre acreditei que experiência pessoal era a melhor forma de apreender sobre a investigação de homicídios. Existem, porém, dois grandes problemas com essa linha de raciocínio. Primeiro não é possível aprender se não lhe dão oportunidade para isso. Segundo que nos grandes casos nem sempre é possível compartilhar conhecimento e experiência com tanta coisa ocorrendo numa investigação. Desde a chegada do primeiro policial na cena tudo que é feito, ou em alguns casos o que não é feito, torna-se extremamente crucial. – Terry L. Castleman.

Neste artigo pretendemos ajudar a construir uma teoria sobre a investigação de homicídios. Ele resume os resultados de uma pesquisa que examinou os procedimentos investigativos. Nosso objetivo foi entender o procedimento de elucidação do homicídio. Ou seja, verificar quais os caminhos que um inquérito deve seguir para poder identificar o homicida. Para isso comparamos casos cuja investigação foi bem sucedido com aqueles em que não se chegou a autoria. As atividades desenvolvidas durante a pesquisa foram, essencialmente, de quatro naturezas:

1. Entrevistas com profissionais que atuam nos diversos momentos da investigação e da apreciação judicial de um homicídio.
2. Leitura de inquéritos, visando identificar os procedimentos adotados na investigação e quais os fatores determinantes da elucidação do crime.
3. Leitura de manuais de investigação, que teve como propósito identificar um modelo ideal de procedimento investigativo².

1 Além dos autores, respectivamente Coordenador Geral e Coordenadora de Campo, a pesquisa que deu origem ao artigo contou com a colaboração de Liana de Paula (Pesquisadora) e Manuel Bonduki (Estagiário).

2 É importante mencionar a absoluta escassez de material nacional. É muito pequena a produção desse tipo de material no Brasil e diversos profissionais consultados afirmaram desconhecer qualquer título.

4. Acompanhamento do trabalho de policiais e peritos em locais de homicídio³. O objetivo dessa atividade foi observar a rotina de cada equipe e compará-las com o que é prescrito nos manuais.

Este é um trabalho teórico. Nosso objetivo não é “ensinar o Padre Nosso ao vigário”. Partimos do princípio que muitas das coisas aqui escritas são de conhecimento dos policiais especializados. Existem, porém, aqueles que não tiveram a experiência necessária para conhecer os procedimentos aqui discutidos. É para o benefício destes que elaboramos este estudo, pois a idéia é iniciar uma discussão que leve os *experts* em investigação a aprofundar a questão, criando o ambiente favorável à construção de um modelo brasileiro de investigação de homicídios, adaptado aos nossos costumes, recursos e, principalmente, aos nossos criminosos.

A INVESTIGAÇÃO REAL

A investigação de homicídios é composta de duas etapas: Investigação Preliminar e Investigação de Seguimento. A Investigação Preliminar é aquela que inicia logo após o descobrimento do crime e continua até a liberação do local pela polícia. Normalmente dura poucas horas. Já a Investigação de Seguimento tem como ponto de partida os indícios ou provas obtidos na Preliminar.

Investigação Preliminar – Local do crime

Dentro das atividades que possibilitaram identificar a rotina policial na investigação de homicídios nos detivemos de forma particular na questão do local do crime. Isso porque, embora todo o processo investigatório seja importante para o esclarecimento de um crime, a questão do local se reveste de peculiar relevância, uma vez que um local de crime bem aproveitado é essencial para a produção da prova técnica e para a compreensão do que ocorreu em cada caso.

A investigação preliminar no local do crime está prevista no Código de Processo Penal e, no Estado de São Paulo, está disciplinada pela resolução n° 382/1999 da Secretaria de Segurança Pública. Esta resolução, além de trazer as competências de cada órgão policial com relação ao tema, também traz algumas definições conceituais:

- **Local de Crime** – “todo o sítio onde tenha ocorrido um evento que necessite de providência da polícia, devendo ser preservado pelo policial que comparecer até sua liberação pela autoridade”
- **Local interno** – “todo sítio que abrange ambiente fechado”
- **Local externo** – “todo sítio não coberto”
- **Área imediata** – “aquela em que ocorreu o evento”
- **Área mediata** – “aquela que cobre as adjacências ou cercanias de onde ocorreu um evento”

De acordo com mencionada resolução, a responsabilidade pela preservação do local do crime é da Polícia Militar, uma vez que, em regra, ela é a primeira a ser acionada

³ Um desses casos aparentemente foi solucionado no mesmo dia.

pela população em caso de crime. Se excepcionalmente o primeiro a chegar ao local for um policial civil, ele ficará responsável pela sua preservação. A idéia da preservação é impedir qualquer modificação no local do crime, com o intuito de potencializar o bom resultado dos exames periciais. Para tanto, o local do crime deveria ser mantido intacto até a chegada da perícia técnica. Na prática, porém, a ausência de preservação dos locais de homicídio é uma das principais falhas na rotina investigativa. E o local não é preservado, muitas vezes, por razões que independem da ação policial.

“Há um período de acontecimentos imponderáveis entre a ocorrência do crime e a chegada da polícia, que envolve a participação de curiosos e da população e que pode implicar em adulterações da cena inicial.” (Perito Criminal – São Paulo)

Nos casos em que a polícia chega ao local imediatamente após o crime, também é comum não haver a preservação.

“Muitas vezes, para não ficar preservando o local, os policiais levam o corpo já morto para o hospital. Essa conduta é crime, mas até agora não há uma ação efetiva para coibi-la. O policial não liga a preservação do local à condenação do culpado. Falta uma preparação.” (Membro do Ministério Público – São Paulo)

Outras vezes o local é mal preservado. Embora os policiais militares aprendam a fazê-lo em seu curso de formação, não são todos que compreendem a necessidade de preservar o local. Mesmo os que sabem se deparam com a absoluta falta de condições. Em São Paulo as viaturas policiais não dispõem sequer da fita plástica utilizada para demarcar o local. Por outro lado, muitas vezes o policial viola o local, para “agilizar” a ocorrência.

“Às vezes está preservado entre aspas, porque a polícia já procurou por documentos, coisas assim... às vezes mudam o corpo de local, etc... Às vezes chegamos e a carteira está em cima do corpo.” (Perito Criminal – Belo Horizonte)

“PM: falta formação e tem problemas culturais (soldados e superiores); Delegado: quer “adiantar” a ocorrência e mexe em tudo (pega a arma, os documentos...). Caso de repercussão é pior, todo mundo entra.” (Perito Criminal – São Paulo)

“Podemos perceber que a PM tenta preservar, mas ela não funciona totalmente, muitas vezes o próprio policial acaba sendo responsável pela violação. Não acontece na maioria dos casos, mas acontece.” (Membro do Ministério Público – Belo Horizonte)

Na capital paulista um inquérito de homicídio pode ser feito tanto pelo DHPP⁴ quanto pelos distritos policiais. Uma das diferenças básicas é que o DHPP tem sua própria equipe de peritos, já os distritos acionam o Instituto de Criminalística. Abaixo quadro do procedimento de ambos:

4 Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa.

CASOS DO DISTRITO	CASOS DO DHPP
Chegada da Polícia Militar	Chegada da Polícia Militar
PM 1 preserva o local e PM 2 vai ao DP comunicar o crime ou Viatura de apoio preserva o local e viatura originária vai ao DP comunicar o crime (é o que costuma ocorrer)	PM 1 preserva o local e PM 2 vai ao DP comunicar o crime ou Viatura de apoio preserva o local e viatura originária vai ao DP comunicar o crime
Delegado vai ao local (não costuma ocorrer)	Delegado vai ao local
Delegado volta à Delegacia e registra a ocorrência	Delegado volta à Delegacia e registra a ocorrência
Delegado aciona a perícia e volta ao local	Delegado aciona o DHPP
Perícia chega ao local	DHPP chega ao local

Em qualquer um dos casos deveriam comparecer ao local, pelo menos: um delegado, um investigador, um perito, um papiloscopista, um fotógrafo. Segundo as entrevistas realizadas, as atividades do local seriam basicamente as seguintes:

POLICIAL MILITAR	Preserva local e cadáver até chegada da Polícia Civil. Depois, preserva só o cadáver, até a chegada do carro funerário (IML)
DELEGADO	Acompanha a perícia técnica e elabora a reconhecimento visuográfica do local (se for DHPP)
INVESTIGADOR	Busca identificar testemunhas e informações necessárias à investigação (quem é a vítima, o que aconteceu, etc)
EQUIPE TÉCNICA	Pré-exame, exame visual, levantamento do local, levantamento topográfico, delimitação da cena do crime, levantamento descritivo, perinecropsia, coleta de material, considerações e conclusões

A reconhecimento visuográfica é um documento elaborado pelo Delegado no qual deveriam ser registradas informações minuciosas obtidas no local do crime. A reconhecimento seria uma espécie de “reconstituição do todo por um fragmento ou parte conhecida”⁵ e deveria conter:

- descrição do local
- croqui do local
- informações sobre a arma
- descrição do cadáver
- condições climáticas
- pessoas ouvidas e informações coletadas

Na prática, porém, as reconhecimentos visuográficas são quase padronizadas e acabam tendo sua utilidade reduzida por isso.

A equipe de perícia trabalha com a área delimitada pelo policial que preservou

⁵ Manual amarelo p. 293

o local, que normalmente se restringe à área imediata. O procedimento de busca é diferenciado segundo o tipo de local e é padronizado em um manual. Segundo constatamos nem sempre são coletadas impressões digitais e raramente são coletadas pegadas. Nem sempre, também, é feito o croqui do local, pois os peritos entendem que ele pode ser substituído pelas fotografias. Com relação às fotografias, a equipe usa câmeras comuns e, em virtude de restrição orçamentária, deve economizar na revelação, anexando as fotos ao laudo do Processo Criminal e arquivando uma cópia do laudo sem fotos.

Algumas críticas se repetiram em todas as entrevistas:

- O médico legista não faz local, o que traz conseqüências para a qualidade do laudo necroscópico.
- O Estado praticamente não fornece o material necessário à perícia do local (embalagens plásticas, lacres, pipetas, tesouras, luvas, pinças, etc).
- A equipe policial costuma chegar junta ao local. Isso atrapalha os investigadores, que devem se infiltrar entre os populares presentes para coletar informações importantes ao trabalho investigativo.

Investigação de Seguimento

1. Perícias

O item perícias compreende tanto a medicina legal quanto a perícia técnica. A perícia serve, na grande maioria das vezes, apenas para determinar o que ocorreu, não quem matou. Dentre os casos analisados, em apenas um a perícia identificou o culpado, que era a única pessoa em condições de cometer o crime, tendo em vista a trajetória dos disparos.

Em alguns casos a prova técnica produzida a partir da atividade de perícia serve para rebater alegações da defesa quanto às circunstâncias do homicídio, por exemplo, invalidando teses de autodefesa. Também é uma forma de corroborar o que foi extraído das testemunhas. Por isso, quando não há testemunhas a polícia não costuma usar as provas materiais.

A sub-utilização da prova pericial se deve tanto à ausência de elementos para perícia em virtude da não preservação do local quanto à precariedade tecnológica. Um exemplo já clássico dela diz respeito às impressões digitais. A coleta de digitais, empregada pela polícia há mais de 100 anos, tem utilidade limitada pela falta de um banco digital que possa ser usado para comparação das impressões encontradas no local. Em regra, as únicas impressões colhidas são as do morto, para confirmar sua identificação. Em dois casos estudados houve coleta de outras digitais: em um deles de um copo em que poderia haver as digitais do autor e em outro de um interruptor de luz.

Os peritos entrevistados também mencionaram que muitas vezes a perícia não é solicitada e que os pedidos de perícia são mal feitos. Pelo que constatamos, em geral que a perícia trabalha apenas com os elementos colhidos no local do crime, não sendo acionada durante o curso do inquérito.

A falta de comunicação também é um dos fatores que reforça sua sub-utilização. Além de não haver comunicação entre os diversos peritos que atuam em um mesmo caso (médicos e técnicos de diferentes áreas), como a equipe da perícia não participa e nem acompanha a investigação ela também não se comunica com a polícia. Assim, o

médico legista, responsável pela autópsia, trabalha com um cadáver lavado e despido, mas não conversa com o responsável pelo exame perinecrocópico, ou seja, não tem a menor noção do contexto em que o corpo estava nem de suas condições quando foi encontrado (posição, objetos próximos, etc.)⁶.

Outra questão importante quanto ao uso da prova técnica diz respeito à demora em sua produção. Ainda que a perícia seja feita de imediato, como é o caso da necropsia e do exame perinecrocópico, a confecção do laudo demora meses⁷. Encontramos laudos perinecrocópicos que demoraram mais de 6 meses, e necrocópicos que demoravam em média 5 meses. À demora na confecção do laudo soma-se a tramitação que ele segue até ser juntado ao inquérito.⁸

2. Oitivas

Como dissemos anteriormente, a investigação é centrada essencialmente na prova testemunhal. Isso não significa, porém, que todas as oitivas primem pela qualidade. Algumas delas são falhas e essencialmente burocráticas.

Em regra a seqüência de oitivas inicia pelas testemunhas presentes no local do crime, quer tenham presenciado o mesmo ou não. Depois chega a vez dos familiares. A primeira rodada termina quando a Polícia ouve as pessoas indicadas pelos primeiros entrevistados.

Muitas vezes não são ouvidas testemunhas que poderiam ter informações importantes, como, por exemplo, os policiais militares que fizeram a guarda do local. Como afirmou um Delegado entrevistado: “às vezes a gente nem fica sabendo quem foram os primeiros a preservar o local”.⁹ Sendo assim muitas vezes se perdem informações importantes.

Quanto às perguntas feitas, o estudo do inquérito não permite inferir quais foram, pois normalmente são transcritas apenas as afirmações da testemunha, não as perguntas. Nem mesmo é possível saber quanto do que a testemunha falou foi transcrito para o depoimento oficial. Através das respostas pudemos supor que para as testemunhas no local os policiais perguntam se: viram ou ouviram algo, a descrição dos homicidas, a qualificação dos homicidas e uma narração dos eventos. Para os parentes e amigos da vítima as perguntas são: quais os inimigos da vítima, se ela tinha envolvimento com crimes, se tomava drogas e, por último, quais os acontecimentos do dia da morte.

No caso das outras testemunhas, indicadas pelas primeiras, os depoimentos variam de acordo com o tipo de relacionamento entre ela e a vítima, dos acontecimentos que teria presenciado, etc.

Dentre os inquéritos em que houve esclarecimento do crime, constatamos que o suspeito geralmente é ouvido duas vezes: a primeira na condição de testemunha e a segunda na de suspeito. Isso ocorre principalmente quando ele é muito próximo

6 A propósito, uma pesquisa feita no Pará em 2002 constatou que apenas 56,28% das informações apostas nos laudos perinecrocópicos e necrocópicos coincidiam. REBELLO, Filomena B. B. *Perinecropsia: conflitos entre peritos criminais e médicos-legistas*.

7 A demora foi constatada também em laudos de exames solicitados durante a investigação, como uma perícia de celular, por exemplo, que demorou 8 meses entre a realização e a confecção do laudo.

8 Mesmo os laudos feitos no próprio DHPP demoram a chegar até a equipe de investigação e sua tramitação é feita por meio de ofícios, protocolos, respeito às hierarquias etc.

9 Essa falha tem a ver com a falta de comunicação que ainda preside a relação entre as polícias paulistas.

à vítima, o que o torna uma das primeiras pessoas a serem ouvidas pela polícia. Só depois, quando testemunhas ou provas materiais começam a apontar em sua direção é que é realizada nova oitiva.

Dois dos casos estudados são emblemáticos nesse sentido: em um deles o autor estava com as vítimas e contou uma versão dos fatos incompatível com a prova técnica produzida depois (trajetória dos disparos); em outro o autor, marido da vítima, contou uma história que foi facilmente desmentida por outras testemunhas. Em ambos as falhas no primeiro depoimento ou contradições dele decorrentes foram os principais motivos para o esclarecimento do caso.

Um problema corrente em inquéritos policiais que investigam casos de repercussão é a necessidade que o presidente do inquérito tem de mostrar serviço, para os superiores ou a imprensa. Quando isso ocorre o inquérito acaba cheio de oitivas inúteis, de pessoas que nada tem a dizer, que não viram nem ouviram nada. Na realidade muitas dessas oitivas poderiam ser evitadas a partir de um relatório de investigação.¹⁰

3. Condução

Nesse item trataremos das atividades que dizem respeito exclusivamente à atuação da equipe de investigação, essencialmente da realização de diligências e do cumprimento de prazos.

As diligências feitas durante a investigação são determinadas pelos Delegados por meio de Ordens de Serviço (OS). Nos inquéritos do DHPP geralmente existe um padrão nas OS que determina a prévia leitura do inquérito pelo investigador. Essa, porém, não é a regra nos Distritos e, por vezes, os investigadores saem às ruas para localizar testemunhas sem sequer saber direito do que se trata o caso. Nem sempre as OS tem seu cumprimento imediato e encontramos casos em que entre a expedição e o relatório se passaram mais de 7 meses. Em um caso analisado houve uma informação a respeito da localização do autor do homicídio. O informe trazia o hotel em que o autor morava e o horário em que lá se encontrava. A equipe de investigação demorou mais de 3 meses para ir ao hotel e, como é de se supor, não havia mais ninguém lá.

Outra questão importante na protelação do andamento dos casos diz respeito à situações em que os envolvidos na investigação entram em férias. Tudo pára. Se, às vezes, como veremos, diversos Delegados atuam em um caso, às vezes existe uma quase identidade física entre o inquérito e o escrivão (a ponto dos autos permanecerem trancados no armário do escrivão até ele voltar de férias). Em regra, o inquérito também fica paralisado durante o trâmite até o Judiciário para pedido de prazo, o que, em média dura entre 1 e 3 meses.

4. Linhas da investigação

Existem? Se existem não é fácil identificá-las porque na verdade os inquéritos são baseados num procedimento mínimo que é praticamente igual em todos os casos. Mesmo quando o Delegado responsável está mais envolvido com o caso, não é possível aferir a linha de investigação porque não existem despachos interlocutórios que permitam isso.

¹⁰ Um caso interessante é o de um político da Grande São Paulo, que foi morto em frente a sua casa. O delegado encarregado do caso ouviu formalmente todos os moradores da rua (felizmente era pequena). Isso de nada adiantou. O caso foi resolvido meses depois por uma equipe da Homicídios, que iniciou uma linha de investigação baseada em quem tinha interesse em ver o político morto.

Falta o equivalente a um diário do inquérito, que permitisse acompanhar o desenrolar da investigação. Ocorrem muitos casos em que uma testemunha aparece do nada e seu depoimento praticamente soluciona o caso. Um dos inquéritos acompanhados teve em seu desenvolvimento uma reviravolta do tipo. Até determinado momento havia duas “hipóteses de trabalho” utilizadas pela polícia:

- Morte a mando de um traficante da área onde a vítima tinha imóveis
- O homicídio teria sido praticado por criminosos conhecidos da vítima

De repente surgem testemunhas que afirmam ter presenciado o crime e identificam os homicidas. Essas testemunhas foram levadas ao distrito pela mãe da vítima, que as teria conhecido através do locador de um de seus imóveis. Ele já havia deposto e nada revelara.

Outro problema com a linha de investigação é a constante troca de responsável pelo inquérito. Existem casos de investigações em que foram constatadas até cinco mudanças do delegado que presidia um inquérito.

A regra é que quando não existe testemunha ocular do crime, ou ela não é identificada imediatamente, a polícia concentra as investigações nas pessoas que são identificadas como inimigos da vítima. É uma forma de lidar burocraticamente com o caso, esperando que em algum momento surja uma luz no fim do túnel. Na verdade, é provável que funcione em muitos casos, porque pesquisas americanas demonstraram, na década de 70, que parte da resolução de crimes se deve à aplicação de alguns princípios gerais à investigação.

5. Coleta de provas

Em alguns casos a coleta de provas na fase da investigação de seguimento normalmente só é feita após existir um suspeito. Isso traz alguns problemas de fundo. O primeiro deles diz respeito à insuficiência. Algumas vezes o que é considerado como suficiente pela polícia não o é pelo Ministério Público encarregado inicialmente de fazer a denúncia, ou pelo Judiciário, que tem decidir se recebe ou não a denúncia.

Outro problema é que normalmente se busca apenas prova corroborativa, o que é um erro lógico. Num manual da CIA sobre análise de informações os autores afirmam que existe a:

“(...) tendência para acomodar informação nova a imagens existentes. Isto é fácil fazer se as informações que apóiam uma hipótese são aceitas como válidas, enquanto informações que a debilitam são consideradas de confiança questionável ou uma anomalia sem importância. Quando a informação é processada desta maneira, é fácil de “confirmar” quase qualquer hipótese que se acredita ser verdade.” Heuer, 1999, pp 10, cap. 4

6. Fatores de esclarecimento

A prova testemunhal é decisiva na maioria dos casos. Praticamente todos os entrevistados afirmaram que os casos são rachados (resolvidos) através de provas testemunhais. Na maioria das vezes com testemunho indireto, ou seja, a pessoa que se dispôs a testemunhar não viu o crime, mas ouviu dizer que quem matou foi fulano de tal, que tinha uma rixa com a vítima por um motivo qualquer. Outra modalidade é a pura e simples dedução.

“Toda polícia trabalha com fontes de informação ... com informantes, isso é um dado de realidade. Quando a polícia chega a uma favela e começa a apurar os fatos, e de repente o inquérito trás uma confissão de alguém, é evidente que essa confissão não caiu do céu. Alguém prestou essa informação com a garantia de que não vai aparecer e depois o inquérito procura arredondar essa confissão”.
(membro do MP – São Paulo).

Esse tipo de testemunho é mais comum em determinados tipos de morte, quando o homicida ou a vítima são criminosos.

“Quando o crime é ligado ao tráfico de drogas é o tipo de testemunha que ouviu dizer, porque as pessoas têm medo, então a Polícia Civil acaba ficando sabendo na investigação, por alguém que ouviu dizer que fulano etc... Mas nos outros tipos que não os ligados ao tráfico é comum haver testemunhas presenciais”
(membro do MP – BH)

Segundo o mesmo entrevistado, essa é uma prova que tem de ser usada, mas é muito fraca, e que fica difícil até mesmo para a formação da convicção do Promotor, quanto mais do júri. Outro membro do Ministério Público revelou que um dos maiores fatores de resolução são os depoimentos que mencionam os interessados, ou beneficiários, do crime. Depois disso a polícia passa a trabalhar em cima dessa suspeita e colhe as provas necessárias. “Eu não tenho estatísticas com relação a isso, mas acredito que tenham sido muitos os casos resolvidos assim.” (Belo Horizonte).

Um aspecto que todos os entrevistados fizeram questão de mencionar é o fato de que a prova material é subtilizada, seja por causa da sua precariedade, seja pelo costume de basear o caso nos testemunhos e na confissão.

7. Consulta aos bancos de dados disponíveis

Uma das ausências percebidas no inquérito foi a consulta aos diversos bancos de dados disponíveis para a investigação. Normalmente só encontramos a folha de antecedentes criminais da vítima e do autor. Acompanhamos um caso em que um indivíduo foi morto e o Boletim de Ocorrência registrou como homicídio de autoria desconhecida. Ocorre que ele tinha registrado vários BOs contra sua mulher por ameaça. Num deles, inclusive, o morto dizia que sua mulher teria contratado três indivíduos para matá-lo, dando o primeiro nome dos supostos matadores. Durante os meses em que o inquérito ficou no Distrito essa informação não constou dos autos, ou seja, não foi consultado o banco de dados da própria polícia que mantém estes registros. Em contrapartida logo depois do caso ir para o DHPP esses documentos foram anexados ao inquérito.¹¹

8. A cadeia de evidências

O problema para constituir essa cadeia é o modelo do inquérito. A aparente falta de ordem nas evidências, causada pela necessidade legal de incluir os documentos na ordem de chegada, torna muito difícil que a cadeia de provas fique evidente por si mesma. Outro problema é a falta de um norte visível para a investigação. Mesmo no

¹¹ O sistema mencionado é o Infocrim, e no seus bancos de dados estão relacionados todos os Boletins de Ocorrências registrados em São Paulo e quase toda Grande São Paulo.

caso daqueles Delegados que mantinham os rumos do inquérito sob controle, utilizando a cópia para anotar suas dúvidas ou suspeitas, fica difícil perceber o fio condutor simplesmente lendo as peças do inquérito. Segundo um deles afirmou, “*pra resolver esse problema é que existem os relatórios do Delegado*”. É verdade que o relatório pode ajudar quem julga, ou tem por dever fazer a denúncia, mas ele não substitui a prova.

Outra questão diz respeito às testemunhas-surpresa que, como no caso mencionado anteriormente, acabam por solucionar o caso. A primeira vez que aparece o nome de uma dessas testemunhas-surpresa é, normalmente, em uma ordem de serviço para que o investigador a intime. De onde surgiu esse nome e o endereço, que não constavam em parte alguma do inquérito anteriormente? A utilização de uma testemunha caída do céu pode comprometer todo o caso.

A INVESTIGAÇÃO IDEAL

Qualquer investigação de crime violento, principalmente homicídio, tem de levar em conta alguns procedimentos. Nosso objetivo é mostrar algumas das boas práticas na investigação de homicídios segundo os livros especializados. Pretendemos também apresentar um sumário das principais etapas de uma investigação modelo. Não todas, apenas as mais importantes.

O que procuramos aqui é sistematizar as principais recomendações feitas pelos especialistas, já que é praticamente impossível relacionar tudo o que é proposto nos diversos manuais, livros, artigos, cartilhas, etc., que lidam com a investigação de homicídio. Muita coisa com certeza ficará faltando, mas isso é inevitável. Uma das ausências diz respeito às perícias propriamente ditas. Isso porque esse trabalho discute a investigação, sendo o foco principal a atuação do encarregado das investigações. Sendo assim tomamos a decisão de apresentar apenas os tipos de perícias recomendadas, não a forma de realizá-las.¹²

Seguindo o mesmo padrão do capítulo anterior, trabalharemos primeiro com a Investigação Preliminar e, em seguida, com a Investigação de Seguimento.

Investigação Preliminar

1 – Primeiro policial na cena do crime

O início da investigação não pode esperar a chegada da perícia ou do setor especializado. A regra é que o primeiro policial a atender a chamada tome algumas providências iniciais que são fundamentais para o bom andamento da investigação. Um dos motivos disso é o tempo, que trabalha a favor do criminoso. Alguns falam em 24 horas, outros em 48 e os mais cautelosos consideram que em 72 horas as provas começam a desaparecer. Portanto, quanto mais rápido a polícia agir, maior é a probabilidade de esclarecimento do homicídio.

Uma pesquisa conduzida pela Rand Corporation¹³ coloca a questão da seguinte

12 Na prática a decisão de como fazer cada perícia deve ficar a cargo do perito, cabendo ao encarregado das investigação a função de acompanhar as perícias, além de requisitar outras se julgar necessário.

13 A Rand Corporation foi criada no final da 2ª Guerra com o objetivo de assessorar a Força Aérea dos EUA em temas relacionados a pensamento estratégico e sistemas de armamentos. É uma organização de pesquisa sem fins lucrativos e trabalha basicamente em temas que interessam ao Estado norte americano.

forma: “A grande maioria das soluções de casos ocorrem graças ao trabalho dos policiais de patrulha, a quem se devia a identificação do criminoso no local do crime, ou a procedimentos policiais de rotina.” (PMERJ, caderno 3, pp 5)

A forma como a polícia na Inglaterra se refere a investigação é semelhante. Segundo o trabalho de Innes (2003, 197) existem dois tipos de casos, os auto resolvidos (*self-solves*) e as novelas policiais (*whodunits*). Os primeiros são aqueles resolvidos em poucas horas, baseando-se apenas nas investigações realizadas no local. Já os do segundo tipo envolvem dias ou mesmo meses de trabalho, isso quando são resolvidos.

Segundo Vernon J. Geberth¹⁴ existem alguns princípios básicos para o início de uma investigação. A começar pela chegada rápida à cena do homicídio por parte dos patrulheiros. Isso é imperativo para proteger o material das evidências antes que seja destruído, alterado ou perdido. Esse patrulheiro deve considerar tudo como possível evidência. Sendo seja ela física ou testemunhal, deverá ser conservada, anotada e trazida à atenção dos investigadores. A única evidência colhida nesse momento da investigação é a descrição feita por uma testemunha ocular ou alguma declaração espontânea de suspeito ainda na cena do crime. Depois da integridade da cena estar assegurada, a equipe especializada em homicídios deverá ser imediatamente notificada.

A maior parte dos autores alude a uma regra básica de cinco passos que devem ser seguidos pelo primeiro policial a chegar ao local do crime. Com pequenas variações, os cinco passos são os seguintes:

1. Prender o homicida,
2. Proteger a cena do crime,
3. Avaliar a cena,
4. Tomar notas,
5. Localizar testemunhas.

O primeiro passo é o óbvio. Se, chegando ao local, o criminoso puder ser identificado sem sombra de dúvida, cabe ao patrulheiro efetuar a prisão. Para Geberth, porém, não deve fazer perguntas o suspeito nesse momento.

O segundo e terceiro passo, proteger e avaliar a cena do crime, estão intimamente relacionados. Essas atividades começam quando o policial faz a primeira escolha: estabelecer os limites da área a ser protegida. Para isso é essencial esvaziar a maior área possível. Depois fazer uma avaliação rápida do local, levando em conta a localização do corpo, a presença de alguma evidência física, as primeiras informações obtidas das testemunhas e os limites naturais da área onde ocorreu o crime (um quarto, uma casa, um hall, um parque fechado, etc). Outro fator a ser considerado é se existe apenas uma cena do crime. Por exemplo num homicídio em local aberto podem existir vestígios deixados pelo criminoso a vários metros do local onde está o corpo. É importante demarcar toda a cena do crime, incluindo caminhos de entrada e saída e outros lugares que possam conter evidências.

Geberth sugere que sejam delimitadas duas cenas do crime: a primeira, a cena principal, é o local onde o crime efetivamente aconteceu, ou a área onde podem existir evidências físicas; na segunda ficariam os policiais que conduziriam a investigação, é a chamada Zona de Segurança.

14 Ex-tenente comandante da polícia de New York e um dos principais teóricos daquele país na investigação de homicídios.

Em seu site, Espindula ressalta a importância do policial entrar o local em linha reta e sair *“de maneira mais lenta pelo mesmo trajeto feito quando da entrada e, ao mesmo tempo, observar o seu percurso para verificar o acréscimo ou adulteração de qualquer vestígio que ele tenha produzido naquela sua movimentação. Guardará essas informações para repassar aos peritos quando chegarem ao local”*.¹⁵

Terminada a avaliação, o patrulheiro deve isolar a área e proteger a cena, de preferência cercando-a. Existem alguns procedimentos que são recomendados ao policial enquanto guarda o local:

- Evitar entrar na cena, tocar, ou utilizar qualquer item que lá esteja.
- Impedir que qualquer pessoa não autorizada entre.
- Estabelecer um caminho para a entrada e saída da cena de modo a não modificá-la desnecessariamente.
- Manter um registro cronológico de todos que entrem na cena do crime.

O quarto passo, “tomar notas”, é muito importante porque os policiais que guardam o local de crime geralmente são os que ficam lá por mais tempo. Durante esse período várias coisas podem ser observadas ou ouvidas por eles. Confiar na memória não é uma alternativa viável, portanto os policiais têm de anotar tudo de que entenderem como significativo para a elucidação do caso. Especial cuidado deve ser destinado à toda e qualquer declaração espontânea, pois no calor do momento algum amigo ou parente da vítima pode falar algo que não assumirá posteriormente.

Entre as informações que devem ser anotadas se destacam as seguintes:

- Hora exata da sua chegada à cena
- Se o socorro médico chegou primeiro, determinar se eles movimentaram o corpo ou qualquer outro objeto na cena. Se isso ocorreu, anotar quais alterações foram feitas, quando ocorreram, porque e quem as fez.
- Se o suspeito acaba de escapar da cena, notificar via rádio e anotar todos os dados sobre ele.
- Qualquer alteração realizada por conta da investigação (como luzes acesas, portas fechadas/abertas, trancadas/destrancadas, gás ou máquinas desligadas, moveis movimentados, objetos tocados, etc)

O quinto passo, localizar testemunhas, está intimamente ligado com o anterior. Existem tipos diferentes de testemunhas. Normalmente a mais decisiva é a testemunha ocular. Outro tipo importante de testemunha é a que pode falar sobre a vida da vítima, muitas vezes podendo identificar seus inimigos ou motivos para o crime. Em muitos casos de homicídio algumas delas vão ao local do crime, muitas vezes apenas para conferir se é verdade que fulano de tal morreu. Algumas chegam a se identificar para os policiais que preservam o local. Cabe a ele anotar nomes e endereços para passar aos investigadores especializados. Uma das testemunhas essenciais, que pode e deve ser localizada pelo policial que atendeu a ocorrência, é aquele indivíduo que notificou o crime à polícia.

¹⁵ <http://www.espindula.com.br>

2 – Os investigadores e a perícia – Coleta de dados

A tarefa de investigar homicídios é complexa. Existem procedimentos que devem ser executados no momento oportuno. Além disso, também devem ser anotados imediatamente, para que não caiam no esquecimento. Manter um caderno de notas para cada caso é importante para não perder nenhum fio de informação. Entre anotações se destacam as seguintes:

- Hora exata da chegada
- Endereço da cena
- Clima do lado de fora (chuvoso ensolarado, quente, frio, etc.)

Depois devem ser recolhidas as informações coletadas pelo primeiro policial, que incluem:

- Proteção da cena
- Notificações, alarmes, etc.
- Resultados das investigações preliminares

É importante ressaltar que se o primeiro policial identificou testemunhas o encarregado da investigação deve fazer o possível para mantê-las separadas, mas não interrogá-las de imediato.

A primeira providência deve ser a inspeção preliminar do corpo na cena do crime. Nesse exame o encarregado da investigação deve atentar para a condição do corpo, sua localização, sua descrição e ferimentos aparentes. Não tocar nada até ter uma autorização da perícia. O procedimento correto pode ser resumido em: observar, descrever e anotar, nunca tocar.

Cabe ao chefe das investigações (no caso brasileiro um Delegado de Polícia) coordenar as atividades na cena e direcionar os investigadores, estabelecendo responsabilidades para a execução de suas primeiras tarefas. Por exemplo, designando um policial para pegar as identidades de todas as pessoas envolvidas na investigação e presentes na cena do crime e outro para localizar conhecidos da vítima ou testemunhas oculares.

Outra providência é estabelecer um posto de comando ou quartel general. Escolher um lugar fora da cena e, a partir dali, iniciar a investigação. Enquanto os investigadores realizam suas tarefas, é praxe começar as entrevistas pelas testemunhas arroladas pelo policial que guardou o local¹⁶. As primeiras costumam ser as que encontraram o corpo. Para elas existe uma série de questões básicas:

- Viu alguém no local?
- Conhece essa pessoa?
- Pode descrevê-lo?
- Viu algum veículo no local? Qual ?
- A vítima ainda estava viva? Disse algo?
- Alterou a cena?
- Mexeu no corpo?
- Qual a hora em que avistou o corpo?
- De que direção vinha quando avistou a cena?¹⁷

¹⁶ A forma das entrevistas será discutida adiante, no item Entrevistas e Interrogatórios.

¹⁷ É essencial em crimes cometidos em locais abertos, pois pode indicar em qual direção fugiu o homicida.

Outro grupo de testemunhas são aquelas que conheciam o morto ou se apresentaram voluntariamente porque tem alguma informação que consideram importante. Para essas as perguntas essenciais são as seguintes:

- Viu o homicídio?
- Viu alguém no local?
- Conhece a vítima?
- Que tipo de relacionamento tinha com ela?
- Suspeita de alguém? Porque?
- Conhece alguém que tivesse motivos para matar a vítima?
- Conhece alguém que tenha ameaçado a vítima?

O terceiro tipo de testemunha são os que atenderam a ocorrência. Na verdade mais do que informações sobre o crime, eles tem conhecimento do que aconteceu após o crime. Com eles o encarregado das investigações deve abordar questões ligadas a qualquer alteração feita na cena, por conta de necessidades da investigação ou emergências.

Quando o local for interno ou o crime ocorrer dentro de um veículo, é importante identificar quem mexeu no local, para depois poder separar as impressões digitais deles das que podem pertencer a suspeitos.

3-0 acompanhamento do trabalho pericial

O encarregado da investigação não é um perito, portanto não deve tentar substituí-los, mas deve garantir que os indícios sejam coletados e acompanhar o trabalho dos peritos. Tem também de garantir que a cena do crime não saia do controle antes que todo a coleta pericial seja concluída. Entre os trabalhos que deve acompanhar se destaca a busca sistemática feita no local. Ela começa com a determinação do perímetro da cena do crime e envolve um trabalho em equipe que deve resultar na coleta de vários tipos de informação.

Após identificar os elementos de interesse cabe aos peritos captá-los de alguma forma que possa servir futuramente como prova ou indício. As principais formas de coletar e preservar estes elementos são: fotos, desenhos, exame perinecropsóptico, pesquisa dactiloscópica e coleta de material.

a) Fotos

As fotografias da cena do crime não podem ser aleatórias, uma vez que elas podem ser a única forma, muito tempo depois, de esclarecer dúvidas do juiz e dos jurados. Para isso é necessário que as fotos permitam remontar todas as informações visualizadas no local, o que implica que nas seguintes tomadas :

- Fotos de todo o lugar onde houve o homicídio
- Foto das áreas contíguas
- Fotos dos curiosos (de maneira velada, secreta)
- Fotos de suspeitos e testemunhas
- Fotos de elementos específicos (manchas de sangue, cartuchos, etc)
- Fotos das roupas e sapatos dos suspeitos
- Fotos de eventuais machucados

Uma regra básica é que as fotos devem ser tiradas do geral para o específico. Nelas deve constar data, hora e direção. É fundamental demonstrar a relação entre a cena e o ambiente ao redor.

b) Esboço ou Croqui

Um desenho da cena do crime, se possível feito pela perícia. Ele tem duas finalidades: permitir que pessoas que não estiveram no local visualizem o conjunto e ajudar o responsável pela investigação a visualizar as possíveis dinâmicas do crime. Mesmo quando for elaborado apenas um esboço é importante que conste a distâncias entre objetos e a posição exata das evidências.

Segundo Reis (2003) o desenho deve “(...) partir do maior para o menor. Do geral para o específico, para os detalhes” (pp 23).

Esse autor comenta que quando se desenha um local interno é necessário desenhar também o resto da casa, não apenas o cômodo onde ocorreu o homicídio. “*A princípio não se sabe se é um homicídio ou um suicídio. Se o homicida estava dentro da casa ou fora dela.*” (pp 23)

c) Impressões digitais

Segundo Geberth, as seguintes áreas devem sofrer busca por impressões digitais:

- Entrada e saída
- Armas
- Telefone e acessórios
- Janelas
- Vidros
- Interruptores
- Áreas recentemente danificadas
- Objetos que podem ter dado causa a morte
- Objetos fora de lugar.

É evidente que em alguns desses locais podem ser encontradas digitais de inúmeras pessoas sem qualquer relação com o crime. Por isso é importante manter uma lista dos que atenderam o local e dos frequentadores do mesmo, principalmente se for local interno.¹⁸

d) Coleta de material para laboratório

Num local podem ser encontrados resíduos de fibras, cabelos, manchas de sangue, etc. Cabe ao encarregado da investigação zelar para que esse material seja efetivamente coletado.

Existem alguns cuidados que devem ser tomados inclusive na remoção do corpo. Por exemplo, empacotar as mãos da vítima com sacolas de papel para preservar qualquer evidência sob as unhas, quando houver indícios de luta no local.

¹⁸ A classificação mais usual é a que separa o lugar onde ocorreu o crime em Interno, Externo e Relacionado. No caso de um corpo encontrado dentro de um veículo, por exemplo, o interior do carro é Interno, a parte de fora Externo e as imediações de onde foi abandonado o carro seria um local Relacionado. (Robles, 2004)

e) Exame do cadáver

Existem dois modelos de conduta no que diz respeito ao exame do corpo no local do crime. Nos países anglo-saxônicos a regra é que é necessária a presença de um médico para isso. No Brasil o exame perinecrocópico é feito pelo perito criminal. Segundo a perita Filomena Rebello:

“... a presença do perito médico-legista no local de morte violenta é dispensável. Sua função é dar o diagnóstico da causa mortis, logo seu exame deve ser detalhado (externo e interno) e, portanto tecnicamente, o local mais adequado é na sala de necrópsia e não no local da morte. Aos peritos criminais cumpre descrever o local com minúcias, inclusive as lesões que verificar no cadáver, na posição que o encontram, surgindo muitas vezes discrepâncias entre os laudos.”

O exame do cadáver feito pelo perito é chamado de perinecrocópico e compreende o exame das vestes e do exterior do corpo e da sua posição. Algumas informações importantes podem ser reveladas a partir desse exame. Através da posição do corpo, por exemplo, pode ser determinado se ele morreu no local ou foi transportado após a morte. Isso é possível comparando o local do corpo onde o sangue se concentrou após a morte com a posição em que foi encontrado o cadáver. Podemos exemplificar através do caso de um corpo encontrado de bruços, mas com o sangue concentrado na parte posterior. Isso indica que o cadáver ficou durante o período anterior à coagulação deitado de costas, e a gravidade fez com que o sangue se concentrasse na parte mais baixa do corpo. Em outras palavras, o corpo foi movido algum tempo após a morte e colocado em posição diferente da original.

Algumas vezes também é possível determinar o tempo aproximado decorrido após a morte através do exame perinecrocópico, o que adianta em muito as investigações. A Cronotanodiagnose é a ciência que estuda os meios de determinação do tempo transcorrido entre a morte e o exame necrocópico. A maioria das avaliações, porém, apenas tem valor aproximativo. Isso porque estão sujeitas a um grande número de variáveis como: características cadáver, temperatura ambiente, umidade, etc.

Outro fator a ser levado em conta é que quanto maior o tempo entre o óbito e o exame, maior será a dificuldade de determinar a hora da morte. Apesar disso a medicina legal utiliza a décadas de dois meios básicos para isso. Um deles é através da temperatura do corpo. O esfriamento do cadáver é um dos fenômenos que pode ser utilizado, com grandes ressalvas, e que só é útil na estimativa aproximada do momento da morte. O corpo, uma vez cessadas as funções vitais, passa a perder calor, à razão de 1,0°C a 1,5°C por hora. A rigidez cadavérica é o segundo meio de estabelecer a hora da morte. Existem três regras que discordam entre si, mas que são usadas em diferentes partes do mundo.

- α) Regra de Bonnet – A rigidez se inicia logo após a morte, atingindo o seu total desenvolvimento até a 15ª hora e depois desaparece lentamente.
- β) Regra de Fávero – O processo se inicia logo na primeira hora e se generaliza entre 2 e 3 horas, atingindo o seu máximo após 5 a 8 horas.

χ) Regra de Niderkorn – Considera-se precoce a rigidez que ocorre até a 3ª hora; é normal entre a 3ª e 6ª horas.¹⁹

O exame real do corpo não deverá começar até que todas as fotos tenham sido tiradas e desenhos feitos. Uma descrição completa do corpo e das roupas deverá ser obtida, incluindo:

- Sexo
- Raça
- Aparência
- Idade
- Evidências de ferimentos e causa aparente da morte
- Condição do corpo
- Cor do sangue
- Posição do corpo
- Condições das roupas
- Cor da pele (lividez)
- Machucados visíveis
- Substâncias estranhas (lama, solo, graxa, tinta, etc.)
- Há algum sinal ou ferimento de defesa?

4 – Arrolando testemunhas

Nesse ponto da investigação os especialistas recomendam que se inicie uma pesquisa nas áreas próximas determinando pessoal suficiente para localizar alguma testemunha ou pessoa que tenha informações sobre o homicídio. Como foi dito antes, é fundamental que o encarregado nomeie um supervisor para organizar a pesquisa. Ele deve se assegurar de que os investigadores tenham informações suficientes sobre o caso. Essa busca de testemunhas não pode se limitar as que estão próximas ao local, aos curiosos. É necessário que os investigadores batam de porta em porta, anotando os endereços pesquisados, quais as pessoas que estavam neles, quais os lugares onde não encontraram ninguém ou onde ninguém tinha qualquer informação, quais os endereços positivos, para dar seguimento e re-entrevistar. Tudo isso tem de constar do relatório de investigação de cada um dos que participaram da pesquisa.

Para localizar outras possíveis testemunhas, ou mesmo o autor do delito, é importante que estes policiais também anotem as placas dos carros estacionados nas proximidades.

Nas entrevistas os investigadores devem seguir a mesma linha de perguntas já mencionadas anteriormente. Se houver resposta positiva para algumas dessas perguntas o investigador deve levar a testemunha imediatamente ao encarregado da investigação.

5 – Detenção de um suspeito

Se um suspeito foi preso, e estiver na cena, a regra é retirá-lo imediatamente de lá. Isso tanto para prevenir a contaminação da cena por ele, quanto para prevenir que

¹⁹ Como existe muita discordância entre os autores a respeito destes tópicos, preferimos utilizar uma medida uma fonte cujos números estão entre a média das demais.

a cena contamine suas roupas. De acordo com conhecida teoria da transferência e troca de Edmond Locard, sempre alguns vestígios do local ou da vítima ficam no homicida e vice-versa. Também é fundamental guardar com segurança toda e qualquer evidência que se encontre no suspeito (sangue, armas, fragmentos, etc.). Enquanto estiver próximo ele deve ser mantido afastado de todos. Os policiais que o conduzirem a delegacia devem ser instruídos para não conversar com ele. Se ele disser alguma coisa, no entanto, eles deverão anotá-la. Também não devem conversar sobre a investigação na frente dele.

6 – Liberação da cena do crime

Segundo Geberth (1997, pp 25) essa é uma decisão crítica, pois as autoridades devem tentar manter a cena do crime sob seu controle durante o maior tempo possível, o que possibilita a coleta de mais dados a medida que as informações ficam disponíveis.

Para ele existe uma regra que ajuda a determinar quando liberar a cena: não liberar a cena até terminar a coleta de evidências, a pesquisa, todas as entrevistas com testemunhas ou interrogatórios com suspeitos.

Antes de sair da cena é recomendado observá-la da perspectiva da defesa e ter certeza de que não deixou passar nada de relevante.

7 – Quando não há local de crime

Existem muitos casos em que a vítima é socorrida e acaba por falecer no hospital. Na maioria desses casos o local não é preservado e as provas materiais se perdem. Mas nem sempre. Algumas vezes é possível coletar indícios no local onde ocorreu o crime. Portanto mesmo que a vítima tenha sido socorrida o encarregado da investigação deve ir ao local para verificar se é possível a realização da perícia.

Como a vítima morreu no hospital, designar um investigador, para conseguir as algumas informações básicas como nome, endereço e telefone do hospital, nome, endereço e telefone do médico que prestou atendimento; diagnóstico do médico e dia e hora da morte.

Para evitar perder informações devido à relutância que algumas pessoas tem de se envolver com esse tipo de assunto, é necessário conseguir os nomes, endereços e telefones de todos os envolvidos no tratamento hospitalar e no transporte ao hospital.

Quanto às evidências materiais, o encarregado deve diligenciar para obter as roupas e objetos em poder do morto quando foi levado ao hospital. É preciso estabelecer uma corrente de custódia, identificando a pessoa que resguardou a evidência e para quem ela foi entregue.

Investigação de Seguimento

1 – Conhecendo a vítima

Não se pode dizer que investigadores de homicídios não são poetas. A maioria sempre diz coisas como “o corpo de uma pessoa morta é como um livro que o investigador experiente pode ler” ou então “o passado da vítima fala com você”. Na realidade eles estão confirmando, em sentido figurado, dois dos postulados da investigação. O primeiro deles, que examinamos anteriormente, diz respeito à importância do exame do corpo e do local do crime. Já a segunda afirmação diz respeito a construção da biografia da vítima.

É necessário descobrir tudo o possível sobre a vítima, especialmente suas atividades nas últimas 24 horas. Os especialistas americanos chamam isso de Vitimologia Aplicada. Trata-se de estabelecer sua rotina, interesses, amigos, inimigos, amores, caráter, etc.

Essa biografia prática tem de ser construída através de depoimentos, documentos, ligações telefônicas, cartas, e-mails, diários, visita ao local de trabalho, visita aos locais onde costumava passar o tempo, etc. Tudo que puder fornecer informações relevantes para responder duas perguntas básicas: quem queria aquela pessoa morta e porque?

Principalmente nos casos chamados de *whodunits* pelos policiais ingleses é fundamental conhecer a vítima. E o conhecimento só pode ser construído passo a passo, com cada informação sendo checada sempre que possível. Uma das etapas principais na construção a biografia da vítima consiste em levantar sua ficha corrida. Soares recomenda:

“Verificar nos registros policiais se a vítima já tinha tido passagem pelas Delegacias, se já se envolvera com alguma prática criminosa e, em havendo envolvimento, quem eram os seus comparsas, quem foi a vítima.

É muito comum a divulgação da prática criminosa entre os próprios criminosos, como forma de aumentar o prestígio e o respeito entre seus praticantes. De maneira que, apurado que a vítima era dada a prática criminosa, as investigações deverão dispensar atenção especial aos meliantes, pois se o autor estiver entre eles, logo surgirá o comentário.” (1994, pp 27)

2 – Linhas investigativas

Nesta fase, o investigador pode já estar desenvolvendo uma teoria viável sobre o que aconteceu. De sua análise da cena de crime e da vítima, ele pode criar pelo menos uma hipótese sobre o que aconteceu. Às vezes mais de uma. Ao desenvolver uma teoria, ou teorias, sobre o que aconteceu, é importante levar em conta igualmente o motivo, os meios, e a oportunidade.

Começemos pelo motivo. A literatura sobre crimes reais aponta alguns motivos para o homicídio. Soares (1994) considera que:

“Enumerar todos os tipos de motivos que levam uma pessoa a eliminar outra é uma tarefa impossível de ser realizada, tamanha é a variedade e imprevisibilidade.” (pp 21)

Sendo assim, apresenta apenas uma lista de motivos genéricos que levam ao homicídio:

- α) Motivo de ordem social.
- β) Motivo de ordem patrimonial.
- χ) Motivo de ordem criminosa.
- δ) Motivo de ordem amorosa.
- ε) Motivo de ordem psicopata.
- φ) Motivo de ordem política.

Já John E. Douglas (1992, pp 17), ex-agente do FBI e um dos criadores da técnica da construção de perfis de criminosos, utiliza apenas quatro grandes grupos de motivos: Empreendimentos criminais (latrocínio, tráfico, etc), causas pessoais, sexuais e homicídios por motivos grupais (política, religião, etc)

O problema com as duas relações de motivos citados acima é que são muito genéricas. Existem algumas pesquisas empíricas, mais recentes, que chegam a mostrar os principais motivos que levam ao homicídio em São Paulo. Uma delas foi feita pelo Ilanud²⁰ em 2004 a pedido do Ministério da Justiça e contou com o apoio do Ministério Público paulista. Abaixo segue a lista:

- Vingança
- Passional
- Raiva
- Auto defesa
- Dívida
- Erro na Execução
- Latrocínio
- Homicídio seguido de Suicídio
- Rixa
- Bebida – Uso
- Dívida de droga
- Drogas – Uso
- Ganho pessoal
- Latrocínio
- Disputa de ponto de tráfico

Segundo a maioria dos autores, porém, mais importante do que estabelecer motivos genéricos é entender as possíveis motivações do crime que está sendo investigado. E se a investigação preliminar apontou pessoas que teriam motivação para cometer o crime, cabe aos investigadores estabelecer meios de determinar qual, dentre os possíveis suspeitos, tem maior probabilidade de cometê-lo. Na maioria das vezes isso é feito por um processo de eliminação. Ai que entram a oportunidade e os meios.

Oportunidade – Através da reconstrução e verificação das atividades do suspeito é possível estabelecer se o mesmo possui um álibi para o momento do crime. Nesse ponto o trabalho policial deve ser rápido. O objetivo é impedir que um possível suspeito tenha tempo de montar um álibi falso, através de amigos, parentes, associados, etc. Soares (1994, pp 30) recomenda que:

“É importante que o policial procure apurar o álibi em todas as suas minúcias, procurando saber o horário em que o envolvido chegou no lugar o momento em que saiu, a quantidade de pessoas que estava presente, o assunto que foi objeto da conversa, se alguém saiu do local, a ordem em que saíram, o que fizeram durante a permanência. Pois assim fazendo, um álibi que chegue ao conhecimento da polícia, já devidamente montado, poderá ser desmentido pelas contradições das testemunhas.”

20 Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.

Meios – Como foi cometido o crime? O suspeito é detentor dos meios de cometê-lo? Imaginemos um caso hipotético, em que um homem foi estrangulado. É evidente que, até prova em contrário, é pouco provável que o autor seja uma mulher, a não ser que ele tivesse sido incapacitado antes, o que o exame necroscópico deveria confirmar ou negar. Ou então outra vítima abatida com tiros de escopeta. Quais dos possíveis autores têm acesso a tal tipo de arma? Trata-se, portanto de eliminar os suspeitos que não detêm os meios (força, arma específica, etc.) para cometer tal crime.

3 – Entrevistas e interrogatórios

Existe uma diferença básica entre a oitiva de uma testemunha e de um suspeito. No primeiro caso ela é chamada de entrevista, e no segundo de interrogatório. Isso faz com que existem várias diferenças tanto de forma quanto de conteúdo nesses dois processos.

Uma diferença facilmente perceptível é a maior informalidade de uma entrevista. Outra tem a ver com as questões levantadas pelo investigador. Normalmente numa entrevista tenta-se responder as questões básicas da investigação: Quem, quando, onde, etc

É comum que, numa investigação de homicídio, se entreviste seis tipos de testemunhas:

1. Testemunhas oculares.
2. Pessoas que tenham conhecimento das circunstâncias do crime.
3. Pessoas que tenham conhecimento da hora da morte.
4. Pessoas que possam conhecer a vítima
5. Pessoas que possam saber algo do suspeito
6. Pessoas que possam ter informações sobre o motivo do crime.

Para cada uma delas o entrevistador fará diferentes perguntas, tendo em vista que a informação, ou informações, que deseja obter não é sempre a mesma. Antes de iniciar a entrevista deve-se ter claro a resposta para pelo menos algumas questões. A primeira é determinar que tipo de testemunha é aquela, dentre as seis mencionadas acima. A segunda é se a testemunha é hostil ou amigável, se vai ajudar de boa vontade ou terá de ser persuadida.

Uma entrevista estruturada exige algumas atitudes e percepções do entrevistador. Não adianta utilizar sempre a mesma forma, pois os entrevistados mudam, e o que facilita a conversa com um pode desagradar a outro. No manual em que discutem os aspectos práticos da entrevista e interrogatório, Zulawski & Wiclander (2002, pp 214-5) sugerem as seguintes técnicas:

- Determinar a norma de comportamento do indivíduo usando questões em que ele responderá a verdade;
- Estabelecer relação com o indivíduo usando táticas de conversação;
- Escutar a história no ritmo proposto pelo entrevistado, sem interrompê-lo;
- Incluir na entrevista questões que ajudem a determinar a honestidade do entrevistado;
- Pedir para que repita a história e verifique se há mudanças;
- Fechar a entrevista já com um plano de como (quais as táticas) entrevistá-lo novamente se necessário

O interrogatório

Ao longo da história, diferentes métodos de interrogatório têm sido adotados com o objetivo último de obter uma confissão. Entre eles a tortura e o uso de substâncias entorpecentes, que podem obter altos índices de confissão, mas além de ilegais não são confiáveis. Destes procedimentos não iremos tratar, embora ainda sejam usados em muitos casos pelo mundo afora.

As abordagens e técnicas de interrogatório não são substitutas de uma boa investigação. A investigação é essencial para descobrir a base factual do incidente, reduzir o número de suspeitos e aprender sobre os antecedentes de todos os possíveis suspeitos. Desse modo, confrontar o suspeito deve ser um dos últimos passos para a conclusão do inquérito. A regra, portanto, é nunca interrogar um suspeito antes de ter em mãos elementos suficientes para isso ²¹.

Existem alguns tratados sobre o interrogatório legal, mas no Brasil encontramos apenas um, chamado Técnicas de Interrogatório, publicado Pela Polícia Militar do Rio de Janeiro. Segundo esse compêndio, o bom interrogador é como um bom vendedor, deve sempre despertar credibilidade e confiança naquele que pretende persuadir (pp 4). Nesse sentido, para produzir a influência e a motivação que levam o suspeito a confessar, deve despertar no suspeito uma imagem de confiança que está relacionada a algumas características do interrogador, como faixa etária, experiência, sexo, etc.

Outra característica importante é a capacidade de adaptação e identificação com o interrogado, inclusive para perceber o momento oportuno da obtenção da confissão. Isso é necessário porque, na prática, o interrogatório serve para extrair do suspeito informações que ele não está disposto a dar. De modo geral, os propósitos fundamentais do interrogador são:

- 1) Garantir ou provocar a confissão;
- 2) Descartar inocentes;
- 3) Determinar os detalhes, os fatos e as circunstâncias do crime, bem como obter novas provas materiais e pistas que sejam de interesse da investigação;
- 4) Identificar possíveis cúmplices;
- 5) Descobrir detalhes de outros possíveis crimes cometidos pelo interrogado.

Para atingir tais propósitos, o interrogador deve escolher uma tática que estabeleça o enfoque e as etapas do interrogatório. O próximo passo é a preparação preliminar, que envolve conhecer os detalhes do crime, estabelecer um objetivo geral para o interrogatório, o levantar o histórico do interrogado (antecedentes familiares, sociais, criminais, etc.) e fazer uma interpretação prévia de sua personalidade.

Quanto às abordagens ao buscar a confissão, o interrogador pode utilizar um dos seguintes métodos:

1. Abordagem mocinho/bandido: faz uso de dois interrogadores, sendo que um deles representa o papel de “sem coração” e o outro, o de compreensivo.
2. Abordagem factual: requer uma investigação prévia extensiva sobre as

²¹ Uma quebra dessa regra, que produziu resultados interessantes, foi descrita pelo Ex- Delegado Geral de São Paulo, Maurício H. G. Pereira. Ele conta de um delegado que perguntou ao suspeito:

– Você matou seu vizinho?

O suspeito respondeu de pronto:

– Eu não, e você?

circunstâncias do incidente e as atividades do suspeito. As respostas da maior parte das perguntas investigativas (Quem? O quê? Quando? Onde? Como? Por quê?) devem estar disponíveis de antemão ao interrogador.

3. Abordagem emocional: o confronto não ocorre em relação às circunstâncias ou aos detalhes do envolvimento do suspeito, mas refere-se ao motivo do crime. Nessa abordagem, o interrogador faz uso de alguns componentes factuais para estabelecer a culpa do suspeito e oferece uma saída facilitada pela racionalização, uma desculpa que justifique e minimize a gravidade do envolvimento do suspeito. (Zulawski & Wiclander, 2002, pp 2)

Os tipos de interrogatório mais conhecidos são:

1. Modelo da Tomada de Decisão: parte da premissa de que o suspeito se envolve em um complicado processo de tomada de decisão no qual a confissão é apenas um dos vários caminhos que ele pode seguir. Nesse modelo, o interrogador deve saber manipular o conceito de aprovação social e a auto-imagem do suspeito, as responsabilidades e conseqüências de suas possíveis decisões e o estresse relacionado ao custo social e psicológico da não-confissão.
2. Modelo Cognitivo-Comportamental: a confissão é o resultado de uma relação de causa e efeito que envolve as relações entre o sujeito, o ambiente e os outros envolvidos no processo (as vítimas, as testemunhas, outros suspeitos, etc.). As conseqüências do ato também têm, nesse modelo, papel importante na decisão de confessar. Além disso, são considerados importantes para a confissão o isolamento social do suspeito; sua ansiedade quanto à possibilidade de ser confrontado ou preso; seus pensamentos e percepções quanto à culpa ser conhecida; a escolha do momento oportuno e as circunstâncias da confrontação.
3. Modelo Psicoanalítico: Trabalha com o sentimento de culpa que fundamentariam a vontade de confessar. Este modelo não é aplicável aos criminosos profissionais, que acabam por perder qualquer restrição moral aos seus atos. Por outro lado pode ter sucesso com indivíduos possuidores de fortes laços familiares ou com a comunidade, e sem antecedentes criminais.
4. Modelo Emocional: postula que o fracasso do sujeito em dizer a verdade resulta de sua tentativa de evitar as conseqüências dos seus atos, transferindo a culpa a outras fontes que não ele mesmo. O papel do interrogador é usar essa transferência de culpa para criar justificativas para o ato (sem, com isso, retirar a responsabilidade legal), atuando menos como um oponente e mais como um “mediador” entre o suspeito e o sistema de justiça criminal.
5. Modelo do Processo de Interação: as características do suspeito (background, preferências, possíveis reações à confrontação, fatos e desenvolvimento do caso investigado) são usadas para determinar a abordagem e o estilo do interrogatório, cujo objetivo é criar um encorajamento racional a confessar. (Zulawski & Wiclander, 2002, pp 12-4)

Ao iniciar o interrogatório o encarregado deve tentar reduzir desconfiança do indivíduo estabelecendo uma relação de empatia ou mantendo-se frio, dependendo da estratégia adotada. De preferência não hostilizar abertamente o interrogado. Sempre insistir nas incongruências e falhas da história contada pelo suspeito. Existe um caso

célebre do interrogatório de um espião soviético, Klaus Fuchs, por um especialista do MI5. O método usado pelo interrogador, Willian Skardon, foi assim descrito:

“O segredo desse tipo de entrevista reside no fato de que o interrogador jamais poder admitir falta de conhecimento e voltar, quase que hipnoticamente, a qualquer brecha porventura existente na superfície lisa das negativas apresentadas pelo suspeito...Assim é que costumava repetir de vez em quando: ‘Está tudo perfeitamente claro, dr. Fuchs, exceto este pequeno detalhe.’” (Knigtley & Leitch, 1968, pp. 342-3)

Quando obtiver a primeira admissão de envolvimento do suspeito, por menor que seja, o interrogador deve fazer uso de perguntas hipotéticas, acusações leves e perguntas de acompanhamento, principalmente para mantê-lo falando e não deixá-lo voltar atrás. Nessa fase a grande questão é explorar a momentânea fraqueza do interrogado obtendo a confissão completa.

Posteriormente, além de explorar o envolvimento do suspeito com o crime, deve-se buscar expandir sua admissão para outras eventuais atividades criminais em que esteja envolvido. Esse é o momento em que se apresentam as provas materiais.

Por último dar um encerramento profissional ao interrogatório, preservando o depoimento, de preferência com a confissão assinada.

Uma recomendação de todos os especialistas é que o interrogador, visando superar a resistência à confissão, deve ponderar os diferentes motivos de negação do suspeito, tais como o medo das repercussões financeiras, da prisão ou acusação, do constrangimento, da restituição e da retaliação. A predisposição a negar deve ser sobrepujada, no interrogatório, pelo convencimento dos benefícios em confessar.

4 – Identificação

Impressões digitais

São usadas impressões digitais para identificar uma vítima desconhecida, testemunha, ou suspeito. Impressões podem substanciar ou podem contestar a história de uma vítima. Até mesmo a ausência de impressões pode ser um fator chave. Por exemplo, cenas de suicídio nunca deveriam mostrar qualquer tentativa de limpar impressões. Ocasionalmente, é achada num local de crime uma impressão da palma da mão ou um pé nu. Estes ordinariamente são processados pelos mesmos métodos usados para impressões digitais. As duas formas básicas de utilizar as impressões digitais em uma investigação são:

1. Confronto com as impressões de suspeitos
2. Confronto as impressões arquivadas de criminosos fichados

É preciso ter cuidado na utilização de impressões digitais. Em alguns casos ter suas impressões num local de crime não significa nada, pois se a pessoa é freqüentadora do local pode ter deixado as impressões muito tempo antes do crime. A não ser que a impressão esteja na arma que foi utilizada no crime ou então se possa provar que a impressão não estava lá antes do homicídio ocorrer. Os casos mais conhecidos em que

a acusação conseguiu provar que o suspeito esteve no local no momento do crime, ou logo depois, tem a ver com impressões deixadas na cena do crime e que continham vestígios do sangue da vítima.

Reconhecimento

Existem dois tipos de reconhecimento visual: pessoal e fotográfico.

As regras que presidem este tipo de prova estão baseadas no princípio de evitar que a testemunha seja induzida a reconhecer alguém pela polícia. Portanto é de praxe nunca apresentar apenas uma pessoa ou fotografia para a testemunha. Num reconhecimento fotográfico, por exemplo, deverão ser apresentadas simultaneamente pelo menos seis fotografias. A testemunha deverá apontar para o acusado somente se tiver certeza. No caso do reconhecimento pessoal a regra é a mesma. Os mais elementares princípios de segurança recomendam que embora a vítima possa ver os suspeitos estes não deverão poder avistá-la.

Mesmo com todos estes cuidados existem inúmeros casos na literatura policial que mostram erros clamorosos da justiça, quando indivíduos foram condenados apenas com base no reconhecimento. Um dos casos mais conhecidos ocorreu em Londres no final do século XIX, quando Adolf Beck foi condenado depois de ser reconhecido por 21 mulheres como autor de estelionato contra elas. Só uma não o reconheceu. Ocorre que ele era inocente. Somente em 1904 é que foi encontrado o verdadeiro culpado, enquanto tentava vender o anel de algumas das vítimas. Eles eram um pouco parecidos e tinham a mesma altura, mas o verdadeiro criminoso era mais velho. (Thorwld, 1968, pp. 91/103)

O maior motivo para erros tem a ver com o anseio que muitas vezes os policiais que conduzem uma investigação tem em prender o criminoso. Na vontade de resolver logo o caso, alguns acabam por influenciar as testemunhas, algumas vezes sem dar conta disso, mas na maioria agindo de caso pensado. A testemunha fica impressionada com a certeza demonstrada pela polícia e acaba por fazer um reconhecimento errôneo.

Outro tipo de reconhecimento que está cada vez mais em voga é o de voz. Esse, porém, tem pouca credibilidade. Isso porque são muito raras as pessoas capazes de reconhecer uma voz que ouviram uma vez, e há algum tempo.

5 – A cadeia de evidências

Existem exemplos de inúmeros casos em que não foi possível condenar o suspeito não por falta de provas, mas por haver dúvidas quanto à legitimidade dessas provas. Nos Estados Unidos o mais conhecido exemplo é o do ex-jogador de futebol americano O. J. Simpson, acusado de ter matado a ex-mulher e um rapaz a facadas.

Nesse caso, a polícia encontrou uma cena de crime completa: sangue, peças de vestuário, pegadas e uma trilha de sangue que revelava o caminho seguido pelo criminoso. Seguindo essas pistas, os policiais chegaram à casa de O. J. Simpson, onde encontraram: manchas de sangue no carro, nas suas meias e no chão do jardim. O exame de DNA confirmou que era das vítimas. A estratégia dos advogados de defesa foi simples: contestaram as provas materiais, afirmando terem sido plantadas, mal coletadas, etc. Nisso foram ajudados pela imprensa, com imagens de policiais manipulando evidências sem trocar as luvas, ou seja contaminando as provas. Além disso, a cena do crime não tinha sido bem isolada, havia muitas pessoas no local. Resultado: absolvição.

É evidente que se ele fosse um “João Ninguém” teria sido condenado, mas isto

não altera o fato que a promotoria perdeu o caso porque não conseguiu estabelecer uma sólida cadeia de evidências.

Esse exemplo é muito utilizado nas academias de polícia dos EUA ou da Inglaterra para demonstrar a necessidade de manter intacta a cadeia de evidências. Seja prova material, testemunhal ou uma confissão, os responsáveis pela investigação têm de poder demonstrar que:

- A prova foi colhida de forma lícita
- A prova surgiu da investigação, não apareceu do nada

Outra realidade da cadeia de evidências diz respeito a condução do inquérito como um todo. Que é que necessário dar uma seqüência lógica a ele, não partir o elo de raciocínio. Mostrando que existe um começo, meio e um fim da investigação, e que os passos da mesma estão concatenados.

Como disse Soares (1994, pp 31) em sua cartilha:

“A investigação policial é como um grande edifício. Se se constrói o alicerce do prédio, mas não se lhe ergue os compartimentos, não terá qualquer serventia. Será obra inútil!”

Assim, a construção da rede de evidências deve:

- α. Mostrar que houve o crime
- β. Como foi praticado
- χ. Que o acusado tinha motivos para cometê-lo
- δ. Que ele era detentor dos meios para cometê-lo
- e. Que ele teve a oportunidade para cometê-lo

Tudo isso baseado em provas ou indícios legítimos, cuja cadeia de custódia possa ser comprovada e através um inquérito estruturado dentro de alguns padrões mínimos.

UM MODELO POSSÍVEL

Como vimos nos capítulos anteriores, existe uma grande distância entre a prática da realização de homicídios e um modelo considerado ideal. Essa distância se deve não apenas à defasagem tecnológica, mas também aos “usos e costumes” de nossa polícia e de todo o sistema judicial.

É muito difícil acreditar que possamos passar de um modelo para o outro de repente, porém é possível construir um modelo intermediário factível dentro das condições brasileiras e mais próximo ao ideal.

Não pretendemos propor um modelo acabado, mas um roteiro básico e algumas sugestões de mudanças organizacionais que potencializariam a investigação.

Ao lado disso, consideramos fundamental a formulação de um pacto interinstitucional, que envolva polícia, Ministério Público e Judiciário, além da sociedade civil, no sentido de priorizar a investigação de homicídios.

Não basta pensar apenas na reformulação da atividade policial *stricto sensu*. Também é necessário, por exemplo, que a população e a imprensa sejam conscientizados sobre a importância de não violar locais de crime e de informar a polícia sobre o que

sabem. Se uma investigação célere tem mais chance de ser bem sucedida, é necessário que o Judiciário e o Ministério Público também colaborem, reduzindo o tempo em que a investigação fica parada quando do pedido de dilação de prazo.

Porém, o essencial mesmo é o repensar da atuação policial, que implica a desburocratização da investigação e o aumento do empenho dos policiais envolvidos.

Com relação às mudanças organizacionais, entendemos que é imprescindível agilizar a troca de informações entre os envolvidos na investigação (Polícia Civil, Militar e Técnica) e entre eles e o Ministério Público.

Outro fator importante é robustecer os recursos humanos dedicados ao tema e descentralizar as equipes para assegurar agilidade no atendimento dos casos.

Com relação ao roteiro, a idéia não é redigir mais um manual de investigação, muito menos copiar os já existentes. Todos os especialistas com quem mantivemos contato durante a pesquisa, sejam eles entrevistados ou autores dos manuais consultados, consideram os procedimentos descritos abaixo como o mínimo necessário para conduzir de forma adequada uma investigação.

Dentro os poucos itens listados alguns estão anotados em vermelho. São aqueles procedimentos que não foram cumpridos em boa parte dos casos que estudamos ou observamos. Por definição são os que ainda não foram automatizados por setores da polícia, portanto merecem atenção redobrada.

Passemos então, ao roteiro básico.

Investigação Preliminar

1º Policial na cena do crime

- Prender o homicida
- Preservar de fato o local
- Priorizar a comunicação à equipe de investigação
- Tomar notas
- Localizar testemunhas
- Avaliar a cena
- Repassar à equipe de investigação todas as suas impressões e anotações

Equipe de investigação

- Chegar rapidamente ao local
- Empregar alguns policiais não identificados que possam se infiltrar entre os curiosos e obter discretamente informações sobre o ocorrido.

Delegado

- Dividir as tarefas de localização de testemunhas
- Obter informações junto ao policial que preservou o local
- Estabelecer um posto de comando fora da cena do crime
- Assegurar que ninguém, além da perícia, entre na cena do crime
- Coordenar as atividades no local
- Direcionar os investigadores
- Anotar impressões e informações obtidas

- Acompanhar a perícia
- Liberar a cena do crime

Investigadores identificados

- Entrevistar possíveis testemunhas entre os curiosos
- Procurar nos arredores vestígios relacionados ao crime
- Procurar nos arredores pessoas que possam ter relacionamento com a vítima ou ter presenciado algo
- Identificar os veículos estacionados nas redondezas
- Garantir a segurança da equipe e do local
- Anotar impressões e informações obtidas
- Em tendo informações sobre autoria, localizar o homicida

Investigadores não identificados

- Misturar-se aos curiosos, tentando obter informações sobre o delito
- Anotar cuidadosamente tudo o que foi ouvido assim que possível
- Evitar expor-se sem necessidade

Perícia

- coletar impressões digitais
- coletar material para exame de laboratório
- Fotografar disfarçadamente os curiosos que se concentram no local
- Desenhar um esboço da cena do crime
- Realizar o exame perinecroscópico
- Fotografar a cena de forma a permitir posterior compreensão da mesma

Investigação de seguimento

Construir a biografia da vítima

- Qualificação
- Últimos movimentos
- Rotina
- Amigos
- Inimigos
- Amores
- Costumes

Estabelecer linhas de investigação através de:

- Histórico da vítima
- Motivos mais prováveis para homicídio na região
- Motivos mais prováveis pelo perfil da vítima
- Relação de inimigos
- Relação de rivais
- Relação de cúmplices

Entrevistas

- Seguir uma ordem lógica nas oitivas²²
- Utilizar abordagens adequadas ao perfil da testemunha
- Entrevistar formalmente apenas os indivíduos que tiverem algo a dizer
- Estabelecer uma estratégia antes de iniciar a oitiva
- Ter paciência com a testemunha prolixa

Interrogatório

- Estabelecer uma estratégia de interrogatório de acordo com a personalidade do suspeito.
- Deixar o suspeito, se possível, para o final
- Não antagonizar o suspeito sem necessidade
- Obter informações que levem a novas provas, de preferência materiais
- Determinar os detalhes, os fatos e as circunstâncias do crime
- Estabelecer motivação
- Deixar ao suspeito uma válvula de escape, para que ele possa confessar sem se sentir diminuído
- Registrar todas as informações prestadas

Realização das perícias

- Não se deixar influenciar por informações alheias a sua área de especialização
- Encaminhar relatório o mais breve possível
- Digitar o relatório com clareza
- Evitar tecnicismos sem necessidade
- Não burocratizar em excesso a perícia
- Garantir a cadeia de custódia

Utilização da prova material

- Tomar cuidado na coleta das provas para evitar contaminação
 - Não exigir dela mais do que pode oferecer
 - Garantir a cadeia de custódia
 - Evitar desqualificar as provas materiais utilizando uma duvidosa
 - Deixar que o perito realize seu trabalho sem interferência
 - Ser objetivo quando solicitar as perícias
-
- Solicitar esclarecimentos quando não entender o laudo
 - Acompanhar as autopsias

Construção da cadeia de evidências

- Mostrar que houve o crime
- Como foi praticado
- Mostrar que o acusado tinha motivos para cometê-lo
- Mostrar que ele era detentor dos meios para cometê-lo

²² Testemunhas oculares, presentes ao local, parentes e amigos da vítima, outras testemunhas indicadas pelas primeiras.

- Mostrar que ele teve a oportunidade para cometê-lo
- Colher provas de forma lícita

Como pode ser observado não são muitos os procedimentos listados acima. A maioria deles é genérico, embora haja alguns bem específicos. De qualquer forma foram os pontos mais destacados pelos especialistas.

O motivo disso é que a investigação é tanto uma pesquisa científica quanto um ensaio histórico. Por isso ela necessita não apenas da objetividade das ciências exatas, mas também da subjetividade das ciências humanas. E tanto uma quanto a outra estão contempladas no roteiro que nos foi sugerido, passo a passo, durante as entrevistas, leituras e observação que fizemos durante a pesquisa.

BIBLIOGRAFIA

ATKIN, Howaed. Offender Profiling and Criminal Intelligence Analysis: potential partners in Criminal Investigation? IALEA Journal, vol 15, Spring 2002.

BAYLEY, David H. Padrões de policiamento Uma análise comparativa internacional. São Paulo. Edusp, 2001.

CASTLEMAN, Terry L. Death Investigation. A handbook for Police Officers. Charles C. Thomas Publisher. Springfield, 2000.

CHARPIER, Frédéric. Au coeur de la PJ. Enquête sur la police scientifique. Flammarion. Mesnil – sur-l’Estrée, 1997.

DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA DE SÃO PAULO. Anuário 2002-2003. Editora Rocca. São Paulo, s/d.

DOUGLAS, John & **OLSHAKER**, Mark. Mentes criminosas e crimes assustadores. Ediouro. Rio de Janeiro, 2002.

DOUGLAS, John & **OLSHAKER**, Mark. Mind hunter. Lisa Drew Book. New York, 1995.

DOUGLAS, John et alii. Crime classification manual. Jossey-Bass Publishers. San Francisco, 1992.

DURRUPT, Béatrice. La police Judiciaire. La scène de crime. Gallimard. Paris, 2002.

ELIOPULOS, Louis N. Death Investigator’s Handbook. Paladian Press Book. Boulder, 1993.

ELIOPULOS, Louis N. Death Investigator’s Handbook. Paladin Press. Boulder, 1993.

ESPÍNDULA, Alberi *et alli*. Local de Crime. Brasília, 2002.

GEBERTH, Vernon J. Checklist and field guide – Practical homicide investigation. CRC Press. Boca Raton, 1997

GEBERTH, Vernon J. Practical homicide investigation. Tactics, Procedures and Forensic Tecnics. CRC Press. Boca Raton, 1996.

GOODE, William J. & **HATT**, Paul. Métodos em pesquisa social. Editora Nacional. São Paulo, 1969.

GOULD, J. Métodos Comparativos. In Dicionário de Ciências Sociais. pp. 752. Unesco/

- GV. Rio de Janeiro, 1987.
- GREENE**, Jack (org.). Administração do Trabalho Policial. Edusp. São Paulo 2002.
- HEUER JR.**, Richards J. Psychology of Intelligence Analysis. Center for the Study of Intelligence, Central Intelligence Agency, 1999
- HREBLAY**, Vendelin. La police Judiciaire. Presses Universitaires de France. Paris, 1988.
- INNES**, Martin. Investigating Murder. Detective Work and the Police Response to Criminal Homicide. Oxford University Press. Oxford, 2003.
- KEPPEL**, Robert D. Signature killers. Simon & Schuster Inc. New York, 1997.
- KURLAND**, Michael. How to solve a murder – The forensic handbook. Macmillan. New York, 1995.
- LIMA**, Renato Sérgio de. Criminalidade Urbana. Sicurezza. São Paulo, 2002.
- LOCARD**, Edmond. Manual de Técnica Policiaca. José Montesó Editor. Barcelona, s/d.
- MANNHEIM**, Hermam. Criminologia comparada. Fundação Calouste Gulbekian. Lisboa, 1984.
- NORDBY**, Jon J. Dead Reckoning – The art of forensic Detection. CRC Press. Boca Raton, 2000.
- NORDBY**, Jon J. Dead Reckoning. CRC PRESS. Boca Raton, 2000.
- PAGE**, Bruce & **KNIGHTLEY**, Phillip & **LEITCH**, David. Philby. O espião que enganou todo mundo. Expressão e Cultura. Rio de Janeiro, 1968.
- PETERSON**, Marilyn B. Applications in Criminal Analysis. Praeger. Westport, 1994.
- POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Manual Operacional do Policial Civil. São Paulo, 2002.
- POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Manual de Polícia Judiciária. São Paulo, 2000.
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO**. A Investigação do Crime. Um Curso para o Policial Profissional. Cadernos de Polícia nº 4. Rio de Janeiro, s/d.
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO**. Administração da Investigação Policial. Cadernos de Polícia nº 3. Rio de Janeiro, s/d.
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO**. Técnicas de Interrogatório. Cadernos de Polícia nº 6. Rio de Janeiro, s/d.
- RAMSLAND**, Katherine. The Science of Cold Case Files. Berkley Boulevard Book. New York, 2004.
- REBELLO**, Filomena B. B. Perinecropsopia: conflitos entre peritos criminais e médicos-legistas. Disponível em <http://geocities.yahoo.com.br/filomenarebello/perinecrosco.htm>
- REIS**, Albani Borges dos. Desenho para Criminalística e Retrato Falado. Millennium. Campinas, 2003.
- ROBLES**, Paulo Roberto. Das impressões digitais nos locais de crime. Millennium. São Paulo, 2004.
- SILVA**, José Geraldo da. O Inquérito Policial e a Prática Judiciária. Millenium. Campinas, 2002.

SIMON, David. Homicide – A year on the killing streets. Ivy Books. New York, 1991.

SOARES, Pedro Ribeiro. Crimes contra a vida: como Investigar. Editora Qualidade. Brasília, 1994.

THORWALD, Jürgen. As marcas de Caim. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1968.

THORWALD, Jürgen. Os mortos contam sua história. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1968.

TOCHETTO, Domingos (org.). Balística forense. Sagra Luzzatto. Porto Alegre 1999.

TOCHETTO, Domingos (org.). Criminalística. Sagra Luzzatto. Porto Alegre 1999

TOCHETTO, Domingos (org.). Identificação Humana. Sagra Luzzatto. Porto Alegre 1999.

ZULAWSKI, David E. & **WICKLANDER**, Douglas E. Practical Aspects of Interview and Interrogation. CRC Press. Boca Raton, 2002.

Sítios consultados na Internet:

<http://www.espindula.com.br>

<http://www.pericias-forenses.com.br>